



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 287/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA 50.938.796 NILDO PETRI

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **50.938.796 Nildo Petri**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 50.938.796/0001-04, isenta de inscrição estadual, com sede na Estrada Linha Sanga Mate, s/n.º, CEP 85.998-000, Zona Rural, no município de Mercedes, Estado do Paraná, representada por seu microempreendedor individual, Sr. Nildo Petri, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados até 12 de junho de 2025, os prazos de vigência e execução do Contrato Original n.º 287/2023, de 12 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre maio de 2023 a maio de 2024, fica o contrato original reajustado em 3,93%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 67.236,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	2.600	Hora	Serviço de pedreiro. Com disponibilização de equipamentos de trabalho e ferramentas; disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's).	25,86	67.236,00
Total				67.236,00	

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 131.924,00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Nildo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de junho de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.06.12 07:52:59 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

50.938.796 Nildo Petri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.06.12 07:53:10
-03'00'

Edson Knaul

JACSON MARCOS

LUCIAN:006910529

48

Assinado de forma digital por
JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2024.06.12 07:53:23 -03'00'

Jacson Marcos Lucian